

em Investigação Operacional pela Universidade de Lancaster (Reino Unido) — 1970, doutor em Ciências da Engenharia pelo IST (*Distinção e louvor*) — 1973 e agregado em Investigação Operacional pelo IST — 1977.

É professor catedrático do IST na área científica de Sistemas e Gestão e professor convidado na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica; é autor de 12 livros e de 120 artigos publicados nas principais editoras internacionais.

Tem desempenhado actividades de consultoria para diversos governos de países europeus, africanos, da América Latina e da Ásia, bem como para organizações internacionais (Organização das Nações Unidas, Organização Mundial de Saúde, UCPTE, OCDE, Comissão Europeia, etc.).

Desempenhou os cargos públicos seguintes: director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação (1988-1992), presidente do Programa MINERVA (1989-1992), director do Programa de Informatização de Escolas do Banco Mundial (1989-1991), gestor do PRODEP (1989-1992), vice-presidente do Conselho de Educação da OCDE (1989-1991), coordenador nacional do Programa EURYDICE (União Europeia), presidente do Comité de Educação do Conselho das Comunidades (1.º semestre de 1992), presidente do Conselho da Educação da OCDE (1992-1993), presidente do CESUR — Centro de Sistemas Urbanos e Regionais do IST (2001-2002), presidente do Grupo Europeu de Project Management — EURO (1988-2003) e presidente do Instituto Nacional de Administração (2003-2005).

As suas áreas actuais de especialização incluem prospectiva; políticas públicas, gestão pública e administração pública; processos de decisão e modelos comportamentais e de negociação; sistemas de informação e de mercados electrónicos (*e-business* e *e-government*); avaliação e gestão de projectos, e políticas tecnológicas e contratação pública.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Beja

Listagem n.º 18/2006. — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que no ano de 2005 o Governo Civil do Distrito de Beja efectuou a adjudicação da seguinte empreitada de obras públicas: reparação do telhado do posto da GNR de Santo Aleixo da Restauração; forma de adjudicação: ajuste directo; valor: € 14 702,72; adjudicatário: Eduardo dos Santos Gomes.

20 de Janeiro de 2006. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

Inspecção-Geral da Administração Interna

Despacho n.º 2994/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 3/99, de 4 de Janeiro, e 9.º da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 443/2006, de 23 de Dezembro, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no subinspector-geral da Administração Interna procurador da república licenciado Luís Manuel dos Santos Nunes Pires, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

- 1 — Em matéria de recursos humanos:
 - 1.1 — Assinar os termos de aceitação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - 1.2 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo mapa anual;
 - 1.3 — Autorizar os funcionários a conduzir viaturas ao serviço da Inspecção-Geral da Administração Interna, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.
- 2 — Em matéria de orçamento e realização de despesas:
 - 2.1 — Aprovar minutas e contratos relativos a aquisição de bens e serviços até ao montante da competência do inspector-geral, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 2.2 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 25 000;
 - 2.3 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento

de correspondentes abonos e despesas com aquisição de bilhetes e títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — Ficam ratificados todos os actos entretanto praticados.

20 de Janeiro de 2006. — O Inspector-Geral, *António Manuel Clemente Lima*.

Despacho n.º 2995/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 3/99, de 4 de Janeiro, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 443/2006, de 23 de Dezembro, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no subinspector-geral da Administração Interna procurador-geral-adjunto José Vicente Gomes de Almeida, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

- 1 — Em matéria de recursos humanos:
 - 1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - 1.2 — Justificar ou injustificar as faltas;
 - 1.3 — Conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
 - 1.4 — Autorizar a frequência de acções de formação;
 - 1.5 — Autorizar a passagem de certidões que devam ser passadas pela Secção de Pessoal, Contabilidade e Económico;
- 1.6 — Conceder a recuperação de vencimento do exercício perdido por motivo de doença.
 - 2 — Em matéria de orçamento e realização de despesas:
 - 2.1 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 25 000;
 - 2.2 — Praticar todos os actos subsequentes à realização de despesas após a respectiva autorização;
 - 2.3 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com aquisição de bilhetes e títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.
 - 3 — Em matéria de gestão de instalações e equipamentos:
 - 3.1 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à Inspecção-Geral da Administração Interna;
 - 3.2 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
 - 3.3 — Gerir a utilização, manutenção e conservação do equipamento afecto ao serviço.
 - 4 — Em geral:
 - 4.1 — Assinar a correspondência expedida no âmbito da Secção de Pessoal, Económico e Contabilidade.
- 5 — Ficam ratificados todos os actos entretanto praticados.
- 6 — Revogo o despacho n.º 1483/2006 (2.ª série).

23 de Janeiro de 2006. — O Inspector-Geral, *António Manuel Clemente Lima*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 2996/2006 (2.ª série). — Por despachos de 12 e de 16 de Janeiro de 2006, respectivamente, do presidente do Instituto Politécnico da Guarda e da directora central de Gestão e Administração de Recursos Humanos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 25 493/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 13 de Dezembro de 2005:

Jacinto Dias, técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto Politécnico da Guarda — autorizada a sua requisição para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 2997/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Licenciado Francisco Manuel Maldonado Pereira, a exercer ininterruptamente funções dirigentes desde 16 de Janeiro de 2001 — nomeado, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º